



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.815/2011, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

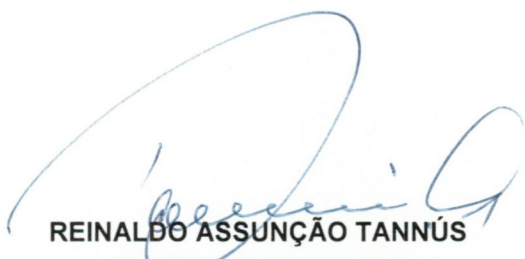
Reconhece de Utilidade Pública a Entidade Que Menciona.

O povo do Município de Campina Verde, MG, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Córrego Fundo, pessoa jurídica de direito privado, apolítica, constituída de acordo com as leis do País, com duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, registrada sob o nº 155, às fls. 26 do livro A-02 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Campina Verde - MG e inscrita no CNPJ nº 08.564.151/0001-84.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,
aos 17 dias do mês de fevereiro de 2011.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

17/02/11


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Recebemos

17/02/11


Gaélia